



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	<u>28 / 04 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PAGINA.	<u>43</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4404</u>

DATA. 28 / 04 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1277

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 124/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. MAURO VANROO.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Mauro Vanroo, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Tubarão, s/n.º., CEP 85.998.000, Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.194.194-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 577.364.999-34, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de abril de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 124/2016, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2016 a janeiro de 2017, fica o contrato original reajustado em 4.86%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 25.040,52 (vinte e cinco mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 2.086,71 (dois mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 48.840,52 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

M. J.



Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 25 de abril de 2017.


Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Mauro Vanroo
LOCADOR

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8